

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr. 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE . . . Cr. 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.291, DE 13 DE SETEMBRO DE 1948

Transfere importâncias dentro da mesma consignação orçamentária.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), do item 300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria, para o item 301 — Artigos de limpeza e higiene, ambos da Subconsignação 30 — Artigos de Expediente, Consignação Material de Consumo, Verba n. 64 — Material e Serviços, Código 8.29.3 — Diretoria Técnico-Científica, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — É igualmente transferida a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para o item 321 — Farmácia, Subconsignação 32 — Material de Laboratório e Gabinete, sendo Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) do item 320 — Material de laboratório, de gabinete e similares; Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) do item 322 — Fotografia, plantas e cópia, ambos da Subconsignação n. 32 — Material de Laboratório e Gabinete; Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) do item 361 — Aparelhos e instrumentos técnicos, e Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) do item 352 — Máquinas e acessórios, estes da Subconsignação 36 — Custeio, Manutenção e Conservação, e todos da Consignação Material de Consumo, Verba n. 64 — Material e Serviços, Código 8.29.3 — Diretoria Técnico-Científica, do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de setembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Cesar Lacerda de Vergueiro
Eduardo Manhães Barreto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de setembro de 1948.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista de que consta do processo n. G-8.417/41, da Secretaria da Fazenda,

Resolve conceder ao senhor Mario Graciotti, Oficial Administrativo classe "P", lotado no Departamento Estadual de Informações, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir de 1.º de maio do corrente ano, de acordo com o artigo 98, da Constituição Estadual.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de setembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve autorizar, em caráter excepcional:

o afastamento de d. Maria Joanna Barros Duarte, Escriutária, classe "H", lotada na Diretoria do Serviço de Menores, da Secretaria da Justiça, para, até 31 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao seu Gabinete, na conformidade das Resoluções ns. 206 e 207, de 9 de abril último;

o afastamento do dr. Luiz Tabacow, Escriutário, classe "I", lotado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria da Justiça, para, até 31 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao seu Gabinete, na conformidade das Resoluções ns. 206 e 207, de 9 de abril último.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de setembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve declarar findo, a partir da data da publicação deste ato, o afastamento em que se encontra junto à Superintendência das Estâncias, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, o sr. Tarasio Carneiro da Silva, Chefe de Seção, padrão "P", lotado na Inspeção de Serviços Públicos, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de setembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 93, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve EXONERAR, por ter sido nomeada para cargo do Quadro do Tribunal de Contas

do Estado, d. Célia Ferreira Lima Caixeta de cargo da classe "K", da Carreira de Contador, da PP-III, do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, aos 13 de setembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
PROCESSO DESPACHADO PELO GOVERNADOR de Riofilmes, do Rio de Janeiro. Sobre correção de um filme do Estado de São Paulo, para exibição na Exposição Internacional de Indústria, de Petrópolis (SG. 2863-48): "De acordo" (com o parecer do Secretário do Governo, manifestando-se contrariamente ao pretendido).

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIAS DE 13 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE

Concedendo: Nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 17.003, de 5-3-47,

ao Sr. Ernesto Gallo, assistente de administração, classe "M", da PP-III, do Quadro da Secretaria do Governo, lotado nesta Assessoria, 3 (três) meses de licença-prêmio (período de 5-3-43 a 5-3-48), licença essa a ser gozada, oportunamente, de conformidade com o disposto no parágrafo 2.º do item V do artigo 5.º do citado Decreto-lei 17.003-47.

Nos termos do artigo 144, I, combinado com o artigo 161, do Decreto-lei 12.273 de 28-10-41,

20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, à Sra. Iracema Silva, escriturária, classe "H", do Quadro da Secretaria do Governo, lotada na Assessoria Técnico-Legislativa.

10 (dez) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 22-8-48, à Sra. Mariana Luz, escriturária, classe "H" do Quadro da Secretaria do Governo, lotada na Assessoria Técnico-Legislativa.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIAS NS. 55, 56, 57, 58 e 59, DE 13 DO CORRENTE DO DIRETOR GERAL

Transferindo:

o sr. Raul Ferraz de Oliveira, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG., da Divisão Administrativa para a 2.ª Divisão;

a sra. Elza Braga Selig, estatístico-auxiliar, classe "J", da PP-III, do QSG., da 5.ª Divisão para a 2.ª Divisão;

o sr. Archilmedes Leal de Barros, estatístico, classe "L", da PP-III, do QSG., da 4.ª Divisão para a Divisão Administrativa;

a sra. Nilze Cesar de Oliveira Fernandes, estatístico-auxiliar, interino, classe "H" da PP-III, do QSG., da Divisão-Administrativa para a 4.ª Divisão;

as sras. Leonor Silveira Cesar, estatístico-auxiliar, classe "J", da PP-III, do QSG., e Maria Josefina Magalhães, estatístico, classe "L", da PP-III, do QSG., ambas da 2.ª Divisão para a 4.ª Divisão e 5.ª Divisão respectivamente.

PORTARIAS DE 13 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Dispensando:

a pedido, o sr. José Dahir Porto, estatístico, classe "O", da PP-III, do QSG., lotado no mesmo Departamento, da função gratificada que vem exercendo de Chefe da 1.ª Seção — Demografia Estática e Demografia Dinâmica (aspecto intrínseco) — da Divisão de Estatísticas Demográficas, instituída na Tabela IV, da PP., do QSG., pelo art. 7.º e § único do decreto-lei n. 15.248 de 4 de dezembro de 1945, para a qual havia sido designado por portaria de 26 de dezembro de 1945.

o sr. Calo de Freitas Guimarães, estatístico, classe "N", da PP-III, do QSG., lotado no mesmo Departamento, da função gratificada que vem exercendo de Chefe da 2.ª Seção — Demografia Dinâmica (Aspecto Extrinseco Bionômico e Biométrico) — da Divisão de Estatísticas Demográficas, instituída na Tabela IV da PP., do QSG., pelo art. 7.º do § único do decreto-lei n. 15.248, de 4 de dezembro de 1945, para a qual havia sido designado por portaria de 19 de maio de 1948.

o sr. Manuel Dutra Rodrigues Perdigão, estatístico, classe "N", da PP-III, do QSG., lotado no mesmo Departamento, da função gratificada que vem exercendo de Chefe da 2.ª Seção — Estatísticas Fisiográficas, do bem-estar, vida intelectual e vida moral (aspectos positivos) — da Divisão de Estatísticas Físicas, Sociais e Culturais, instituída na Tabela IV, da PP., do QSG., pelo art. 7.º do § único do decreto-lei n. 15.248 de 4 de dezembro de 1945, para a qual havia sido designado por portaria de 11 de janeiro de 1946.

o sr. João Salvador Cilento, estatístico, classe "L", da PP-III, do QSG., lotado no mesmo Departamento, da função gratificada que vem exercendo de Chefe da 1.ª

Seção — Estatística Educacional — da Divisão de Estatísticas Físicas Sociais e Culturais, instituída na Tabela IV, da PP., do QSG., pelo art. 7.º do § único do decreto-lei n. 15.248 de 4 de dezembro de 1945, para a qual havia sido designado por portaria de 11 de janeiro de 1946.

Designando, nos termos do artigo 86 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

o sr. Calo de Freitas Guimarães, ocupante do cargo da classe "N", da carreira de Estatístico, da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, para exercer a função gratificada de Chefe da 1.ª Seção — Demografia Estática e Demografia Dinâmica (aspecto intrínseco), da Divisão de Estatísticas Demográficas, instituída na Tabela IV, da PP., do QSG., pelo artigo 7.º e parágrafo único do decreto-lei n. 15.248, de 4 de dezembro de 1945.

o sr. Manuel Dutra Rodrigues Perdigão, ocupante do cargo da classe "M" da carreira de Estatístico, da PP-III do QSG., lotado neste Departamento, para exercer a função gratificada de Chefe da 2.ª Seção — Demografia Dinâmica (Aspectos Extrinseco Bionômico e Biométrico) da Divisão de Estatísticas Demográficas instituída na Tabela IV, da PP., do QSG., pelo artigo 7.º e parágrafo único do decreto-lei n. 15.248, de 4 de dezembro de 1945.

o sr. João Salvador Cilento, ocupante do cargo da classe "L", da carreira de Estatístico, da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, para exercer a função gratificada de Chefe da 2.ª Seção — Estatísticas Fisiográficas, do bem-estar, vida intelectual e vida moral (aspectos positivos) da Divisão de Estatísticas Físicas, Sociais e Culturais, instituída na Tabela IV, da PP., do QSG., pelo artigo 7.º e parágrafo único do decreto-lei n. 15.248, de 4 de dezembro de 1945.

a sra. Elvira Ribeiro de Almeida, ocupante do cargo da classe "M", da carreira de Estatístico, da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, para exercer a função gratificada de Chefe da 1.ª Seção — Estatística Educacional — da Divisão de Estatísticas Físicas, Sociais e Culturais, instituída na Tabela IV, da PP., do QSG., pelo artigo 7.º e parágrafo único do decreto-lei n. 15.248, de 4 de dezembro de 1945.

Concedendo:

— nos termos do artigo 144, inciso I e art. 161 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença para tratamento de saúde, aos seguintes funcionários lotados neste Departamento:

30 (trinta) dias a contar de 13 do corrente, à sra. Celia Athayde Rocha, escriturária, classe "H", da PP-III do QSG.

10 (dez) dias, a contar de 13 do corrente ao sr. José Ferraz de Campos Salles Filho, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG.

5 (cinco) dias, a contar de 6 do corrente, a sra. Genny Nemer, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III do QSG.

— nos termos do artigo 144, inciso I, artigo 149, parágrafo único e artigo 161 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença em prorrogação, para tratamento de saúde, ao seguinte funcionário lotado neste Departamento:

20 (vinte) dias, a contar de 13 do corrente, a sra. Edilia Silva Scharlack, mecanógrafa, classe "G", da PP-III do QSG.

— nos termos do decreto-lei n. 17.003, de 5 de março de 1947, licença-prêmio: 4 (quatro) meses, a contar de 15 do corrente, ao sr. José Dahir Porto, estatístico, classe "O" da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 20 DE AGOSTO ÚLTIMO, DO REITOR

Designando o Dr. Armando Bergamin, Assistente O, do G-I, da PP, do Quadro da Universidade, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" para a partir de 2 de agosto último, substituir nos termos do art. 90 e parágrafos do Dec-lei 12.273 de 28-10-41, o Dr. Walter Ramos Jardim, Assistente P, do mesmo grupo, parte, quadro e lotação, enquanto durar o seu impedimento. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Designando o Dr. Walter Ramos Jardim, Assistente P, do G-I, da PP, do Quadro da Universidade, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" para a partir de 2 de agosto último, substituir nos termos do art. 90 e parágrafos do Dec-lei 12.273 de 28-10-41, combinado com o art. 1.º e parágrafo único, do Dec-lei 13.920, de 25-3-44, o Dr. Alcides Di Paravicini Torres, Professor Catedrático S, do G-II, da mesma parte, Quadro e lotação no cargo e na função de Chefe Técnico da Seção de "Avicultura e Cunicultura", da referida Escola, enquanto durar o seu impedimento por licença-prêmio. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.